



Município de Boa Vista do Incra
CNPJ 04.215.199/0001-26
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
E-mail: assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026

Município de Boa Vista do Incra/RS
Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção veicular preventiva, referente à revisão de 30.000 km, necessária para assegurar a manutenção da garantia de fábrica do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, 4 portas, cor Branco Banchisa, ano/modelo 2024, pertencente à frota municipal.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO: A contratação dos serviços e aquisição dos produtos necessários para a revisão de 30.000 km do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex são indispensáveis para garantir seu adequado funcionamento, segurança e conservação, bem como manter a garantia de fábrica. A manutenção preventiva, conforme as especificações do fabricante, visa evitar falhas, preservar a vida útil do veículo e assegurar sua disponibilidade para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

item	UN	descrição	Quantidade
01	L	ÓLEO MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W-2	3,4
02	UN	ELEMENTO FILTRA	01
03	UN	ELEMENTO FILTRA	01
04	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01
05	UN	FILTRO ÓLEO MOTOR	01
06	UN	LIMPA AR CONDICIONADO GRANADA	01
07	UN	LIMPA FREIOS	01
08	H	REVISÃO FLEX (SERVIÇO)	1,20

2.FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação Anual do Município Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

- Elemento de despesas: Serviço de terceiros

- Classe/ grupo: Manutenção veicular

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de manutenção veicular preventiva, referente à revisão de 30.000 km, incluindo os serviços e procedimentos recomendados pelo fabricante, visando assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança do veículo, bem como manter a garantia de fábrica. O serviço será realizado no veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, 4 portas, cor Branco Banchisa, ano/modelo 2024, pertencente à frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

A contratada deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratação. A contratada deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação.

4.4 Obrigações das partes:

4.4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.4.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o serviço de acordo com as especificações, e prazo estabelecido do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o material contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.5 hipóteses de sanções e extinção contratual

4.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do material, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.5.1 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, depois de assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.6 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o

objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.6.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.6.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.6.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado em apenas uma etapa, conciliando a aquisição das peças necessárias e a execução dos serviços de reparo e manutenção, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade exigida.

5.2 O conserto deverá ser realizado na sede da contratada, sendo informada a data que iniciará a execução dos serviços.

5.3 O encerramento do contrato ocorrerá com a finalização dos serviços, a entrega do veículo e a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

5.4 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidores devidamente designados, conforme Portaria nº 317/2026. A gestão, pagamento e fiscalização ocorrerão em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam designados:

- Janice Aparecida da Silva – Fiscal do contrato;
- Maridiane Camargo Sieg – Suplente de fiscal do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Satisfeita todas as condições, o pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas no Manual do Fiscal, acompanhar a entrega do objeto e proceder à emissão dos Termos de Recebimento

Provisório e Definitivo, após a devida verificação e atestado de que o recebimento ocorreu em conformidade com as disposições previamente estabelecidas.

7.4. Após a verificação e o atesto do objeto pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Pasta, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente protocolada no Setor de Contabilidade, o que comprovará a execução do objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O serviço será executado pela empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, concessionária FIAT mais próxima do município, CNPJ 91.525.790/0006-99., concessionária autorizada da marca, única apta a realizar a revisão prevista sem prejuízo à garantia do veículo. A execução em autorizada é exigência do fabricante e necessária para manter a integridade e a cobertura contratual do automóvel.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.132,48 (Mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

item	UN	descrição	Quant.	Valor un	Valor total
01	L	ÓLEO MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W-2	3,4	72,70	247,18
02	UN	ELEMENTO FILTRA	01	94,40	94,40
03	UN	ELEMENTO FILTRA	01	84,00	84,00
04	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	37,70	37,70
05	UN	FILTRO ÓLEO MOTOR	01	83,90	83,90
06	UN	LIMPA AR CONDICIONADO GRANADA	01	79,90	79,90
07	UN	LIMPA FREIOS	01	95,00	95,00
08	H	REVISÃO FLEX (SERVIÇO)	1,20	342,00	410,40
					1.132,48

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 50/2022, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentais:

Indica-se:

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 001 Manutenção da Assistência Social
Ação: 2.901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
Código Reduzido: 715 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos (Peças)
Elemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (Óleos)
Código Reduzido: 719 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de veículos (Serviços)

Boa Vista do Incra, 21 de Agosto de 2026.

Tainá Feil Ghisleri
Chefe do Setor de Políticas Públicas